

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , 2007
(DO SR. MOREIRA MENDES)

*Veda a cobrança de taxas bancárias de
pequenos produtores rurais.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Ficam isentos do pagamento de taxas bancárias, inclusive as de manutenção de contas, em instituições do Sistema Financeiro Nacional os pequenos produtores rurais.

Parágrafo único. Consideram-se pequenos produtores rurais aqueles que atendam, simultaneamente, os requisitos do § 3º do art. 10 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor no primeiro dia do segundo mês subsequente ao da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 192, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 40/03, que dispõe que o Sistema Financeiro Nacional será estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade.

Revela-se clara a intenção do Constituinte em promover o equilíbrio entre o lucro do empreendimento financeiro e os interesses não mercantis da sociedade brasileira.

Nos últimos anos, completamos um processo de inteira submissão das transações financeiras da população brasileiras à intermediação das instituições bancárias. Sendo que as taxas bancárias são as que têm mais crescido em expressividade, cobradas invariavelmente de qualquer correntista que movimente as suas economias através de conta mantida em instituição financeira.

Mesmo os produtores rurais mais humildes, com baixíssima renda, são obrigados a possuir e a operar uma conta bancária para pagar suas contas e despesas pessoais.

Nesse quadro, não nos afigura justo que os pequenos produtores rurais sejam obrigados a arcar com o custo de taxas de serviços incompatíveis com a renda que auferem.

Em função do exposto neste Projeto, apresentado sob a forma de Lei Complementar por força do art. 192 da Constituição da República, tem por objetivo vedar a cobrança de taxas bancárias dos pequenos produtores rurais.

À consideração de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, de julho de 2007.

DEPUTADO MOREIRA MENDES
PPS/RO